



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 072/2022



Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º e artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do artigo 40.º e 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 16 de março de 2022, pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

PRESIDÊNCIA

2. Ata da reunião ordinária de 15 de dezembro de 2021. **Aprovação.**

3. Ata da reunião ordinária de 16 de fevereiro de 2022. **Aprovação.**

PELOURO DA CULTURA, JUVENTUDE, PARTICIPAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

4. Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora (ARIFA), para concretização de estratégia integrada para a dinamização de atividades nas instituições da área das pessoas idosas. **Comparticipação financeira.**

5. Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP), para apoio ao funcionamento e desenvolvimento de atividades. **Comparticipação financeira.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

6. Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e as Associações de Imigrantes, para atribuição de apoio à realização do XIII Encontro Intercultural Saberes e Sabores. **Comparticipação financeira.**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

7. Código de Ética e de Boa Conduta Para a Câmara Municipal do Seixal. **Aprovação.**
8. Delimitação de unidades de execução da UOPG 37 – Quinta do Algarve. Processo n.º 17/M/2022. Discussão pública. **Aprovação.**
9. Delimitação de unidades de execução da UOPG 45 – Flor da Mata Sul. Processo n.º 16/M/2022. Discussão pública. **Aprovação.**
10. Delimitação de unidades de execução da UOPG 51 – Brejos da Palmeira. Processo n.º 18/M/2022. Discussão pública. **Aprovação.**

PELOURO DAS OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL

11. Contratação pública. Concurso público para a empreitada de construção do Centro Municipal de Higiene Urbana. Processo n.º 2021/300.10.001/142. Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar. **Aprovação.**
12. Contratação pública. Concurso público para a empreitada de construção da Loja do Município no Mercado Municipal de Fernão Ferro. Processo n.º 2022/300.10.001/41. **Abertura de procedimento.**

PELOURO DO DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

13. Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro, para apoiar a realização do Torneio de Futebol Indoor 4x4. **Comparticipação financeira.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do artigo 35.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos termos do artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico (aaoa@cm-seixal.pt), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições prévias é de 10 por reunião.

No próprio dia, são excecionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Refira-se que nos termos do n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro, por força das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pelo novo coronavírus, designado pela doença COVID-19, esta reunião ordinária é realizada presencialmente, com as condicionantes daí decorrentes, concretamente, para os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subseqüentes à data do presente.

Seixal, 11 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos